



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.338, de 17 de outubro de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 04 -> R\$ 80.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Transportes

26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.0048	Manutenção Sup. Mun. Transporte		
26.782.0048.2087	Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores		
3390.30.00.0004	Material de Consumo	R\$	55.000,00
3390.39.00.0004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00

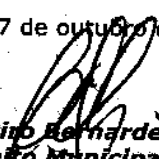
Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

02.07 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

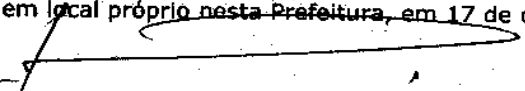
13	Cultura		
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
13.391.0024	Difusão Cultural		
13.391.0024.1028	Recuperação de Próprios Históricos Municipais		
4490.51.00.0004	Obras e Instalações	R\$	80.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 17 de outubro de 2007.


Eurico Pinheiro Fernandes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 17 de outubro de 2007.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretaria Municipal de Administração